



**FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso
Ramos**

Avenida Augusto Prolik, nº - , Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS

CEP: 88190000 - Tel: (48)3039-7511

Autorização Ambiental

4763/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/46153/19664>

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental DIV/25692 e parecer técnico nº 19447/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR CELSO RAMOS

CPF/CNPJ: 82892373000189

Endereço: Praça 06 de Novembro, nº 1 - Paço Municipal, Ganchos do Meio

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Empreendimento

Passeio público da Rod. Francisco Wollinger - Pref. Governador Celso Ramos - 82892373000189

Atividade: 33.12.02 - RESTAURAÇÃO E MELHORIAS DE RODOVIAS PAVIMENTADAS

Endereço: Rod. Francisco Wollinger, nº 0, Calheiros

CEP 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 740851.57, Y 6976558.93

Condições Gerais

Autorização Ambiental (AuA) para restauração e melhorias de rodovias pavimentadas (Atividade 33.12.02 - Consema nº 98)

Descrição do Empreendimento

Implementação de calçada pública (pavimento intertravado) em trecho da Rodovia Municipal Francisco Wollinger, Governador Celso Ramos - SC.

Aspectos Florestais

Nos locais do empreendimento, há trechos sem cobertura vegetal ou cobertos com vegetação rasteira.

Controles ambientais

1. A gestão dos resíduos da obra deve ser feita conforme as normas técnicas e legislações específicas e ambientais;
2. As emissões de ruídos devem obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas e legislações específicas e ambientais;
3. Devem ser observados as movimentações de solo e controles ambientais pertinentes para evitar processos erosivos;
4. Os materiais empregados na obra devem ter origem regular, comprovada por licenciamento ambiental;

5. Os equipamentos e maquinários devem operar dentro dos padrões definidos pelas legislações específicas e ambientais;
6. Adotar procedimentos de comunicação social para a divulgação dos serviços à comunidade local.

Programas ambientais

Não se aplica.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

1. O empreendimento pode fazer uso de Área de Preservação Permanente (APP) por se tratar de obra de utilidade pública, conforme previsto na Lei Federal 12.651/2012, devendo ser observada a manutenção das APP para os locais fora do escopo deste licenciamento;
2. As áreas afetadas pelo empreendimento deverão ser recuperadas, quando couber;
3. Os equipamentos de controle ambientais deverão ser mantidos e operados adequadamente durante toda a realização das obras;
4. As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de licenças, observando o disposto na legislação ambiental;

Documentos que fundamentam o parecer

1. Documentos anexados pelo requerente (projetos, memorial descritivo, anotações de responsabilidade técnica, entre outros);
2. Lei Federal 12.651/2012;
3. Lei Estadual 14.675/2009;
4. Resolução Consema 98/2017;
5. Lei Municipal 389/1996).

Local e data

Governador Celso Ramos, 20 de julho de 2022.

Equipe técnica

Crysthian Z. Bernardi (Geólogo)

Daner R. Fereira (Geógrafo/ Gestor Ambiental)

Descrição e caracterização da área

A área do empreendimento compreende as margens da Rodovia Municipal Francisco Wollinger, Governador Celso Ramos - SC, que se encontra pavimentada (pavimento asfáltico) e possui infraestrutura rodoviária básica. No entorno da rodovia, observam-se imóveis residenciais e comerciais, além de terrenos desocupados com cobertura vegetal diversa.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS , 20 de julho de 2022	Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler Diretora de Licenciamento
---	--

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 20/07/2022 16:42:16

